

LEI Nº 2.967, de 06 de julho de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Francisco I. Medeiros, o logradouro público que tem início na Rua Lizandro Santos, passando pelas quadras 011, 013, 014 e 015 e terminando em terrenos da Aços Laminados Itaúna Ltda – ALAITA, bairro Residencial Santanense, zona 11.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 06 de julho de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal